



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

36.570 - Viçosa - Minas Gerais - Brasil

## LEI Nº 161/75

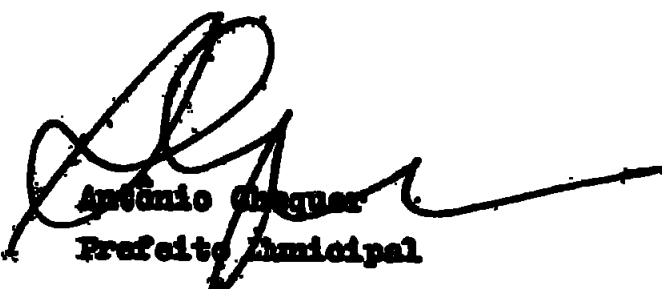
**Confere denominação de Praça.**

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Praça José Santana a Praça que se inicia com o término da Rua Prefeito Moacyr Dias de Andrade e com o término no início da Rua José Luuro de Vasconcelos e Av. Brasília situada no Bairro de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1º) de dezembro de 1975

  
Antônio Chequer  
Prefeito Municipal

  
Cesar Sant'Anna Filho  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 26/11/75)

# Assinaturas



---

---

---

---